

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0096

Dispõe sobre o reconhecimento como de Utilidade Pública o Centro Estudantal Barbalhense.

A Câmara Municipal de Barbalha, aprovou e eu Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Centro Estudantal Barbalhense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicidade.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha em 3 de Novembro de 1953.

Alfredo Corrêa de Oliveira
-Prefeito-